

Reforma Tributária e as mudanças nos municípios

Nicolle Ferreira Bleme

Controladoria
Geral



**PREFEITURA DE
CONTAGEM**



Reforma Tributária

- Emenda Constitucional nº 132/2023 que altera o Sistema Tributário Nacional;
- Lei Complementar nº 214/2025: Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) de competência de estados e municípios, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) de competência federal e o Imposto Seletivo (IS) que visa desestimular o consumo de produtos que geram externalidades negativas à saúde ou ao meio ambiente;
- Modelo de Imposto sobre valor agregado (IVA) Dual (IBS e CBS), com base ampla de incidência (bens e serviços – digitais), cobrança “por fora” (será destacado na nota fiscal, não embutido no preço), crédito financeiro pleno e não cumulativo (paga-se apenas sobre o valor agregado em cada etapa, evitando efeito cascata);
- Unificação de Tributos sobre Consumo com a extinção gradual do PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI;
- Manutenção do SIMPLES Nacional;
- ITCMD progressivo conforme valor transmitido;
- Possibilidade de alteração da base de cálculo de IPTU por meio de decreto (atualizar o valor venal dos imóveis).



Transição gradual



- **2026: Fase Piloto da CBS e IBS**
 - Implementação experimental da CBS e IBS, com alíquotas simbólicas de CBS: 0,9% e IBS: 0,1%;
 - Essa fase tem caráter preparatório, sem recolhimento definitivo dos tributos, com foco em testes operacionais e tecnológicos; emissão de novos documentos fiscais eletrônicos e adaptação dos sistemas das empresas e da administração tributária.
- **2027: Cobrança efetiva da CBS e Implantação do Imposto Seletivo (IS)**
 - Extinção definitiva de PIS e COFINS. Instituição do IS, de competência federal, substituindo parcialmente o IPI;
 - O IBS permanece com alíquota simbólica de 0,1%.
- **2028: Consolidação e avaliação**
 - Durante 2028, será realizada uma avaliação de impacto da arrecadação tributária, com base nos dados consolidados do ano anterior (2027);
 - O objetivo é verificar se houve ou não perdas para os entes federados (União, Estados e municípios) e se o novo sistema mantém a neutralidade da arrecadação — ou seja, sem aumentar a carga tributária total.

Transição gradual

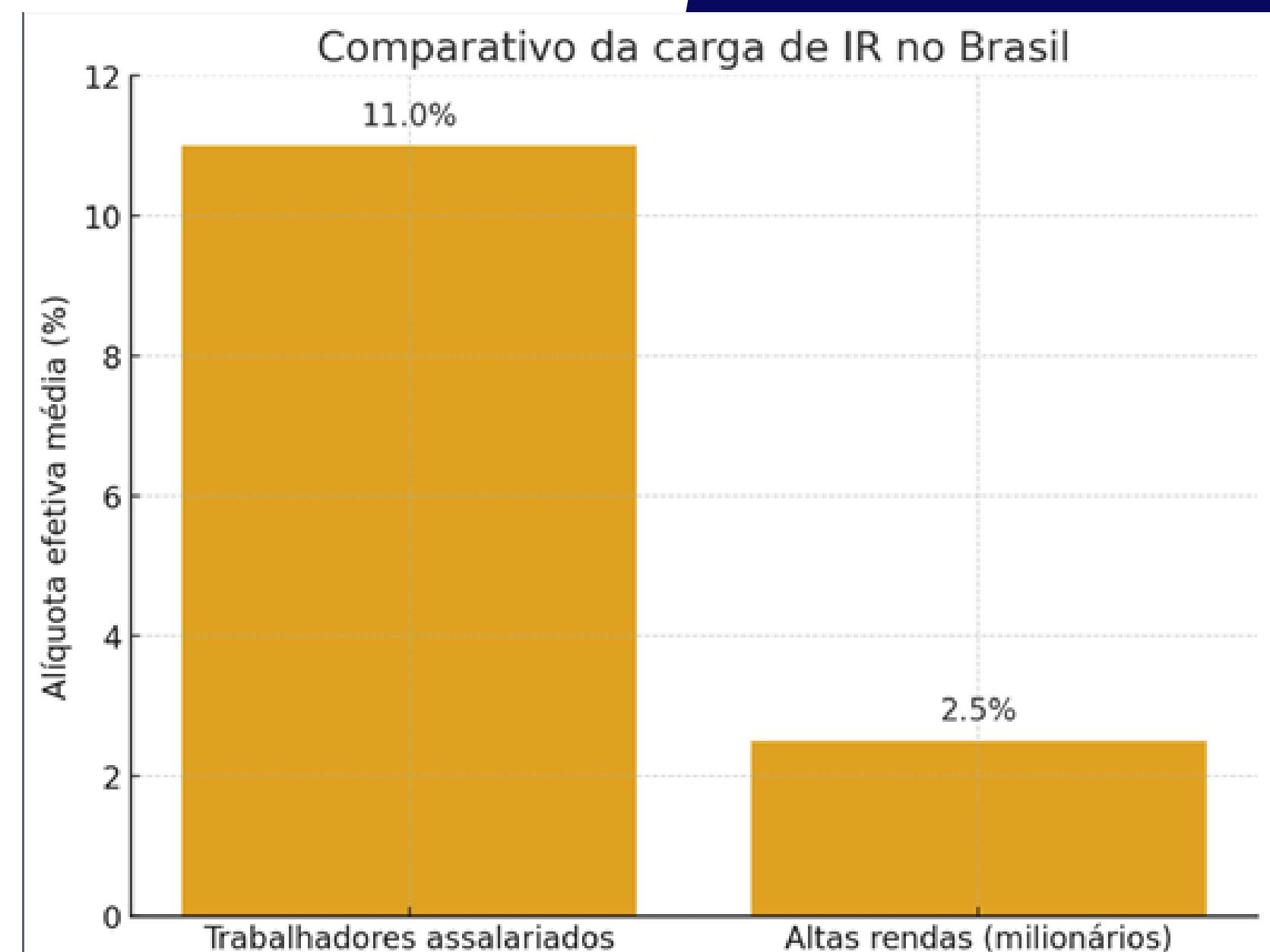
- **De 2029 a 2032: Substituição progressiva**
 - 2029: 90% da alíquota atual, IBS avança para 10%;
 - 2030: 80% de ICMS/ISS, IBS chega a 20%;
 - 2031: 70% de ICMS/ISS, IBS atinge 30%;
 - 2032: 60% de ICMS/ISS, IBS sobe para 40%.
- **2033: Migração definitiva**
 - O ICMS, o IPI e o ISS serão extintos e o novo modelo entrará em vigência integralmente.



Ampliação da Faixa de Isenção do IR

PL 1087/2025 (Aprovado na câmara em 1/10)

- Isenção total do IR mensal para quem ganha até R\$ 5.000,00, inclusive sobre o 13º salário. referente ao ano-calendário de 2026 (impacto imediato);
- Para rendimentos entre R\$ 5.000,01 e R\$ 7.350,00, será aplicada uma redução gradual do imposto – ou seja, quanto maior a renda nessa faixa, menor o desconto. Acima de R\$ 7.350,00, não haverá modificação nas alíquotas atuais;
- Compensação via tributação adicional (alíquota mínima)
- Criação de um patamar mínimo de 10% de alíquota efetiva de IR para altas rendas (Rendimento tributável acima de R\$ 600 mil ao ano). Estima-se que essa regra poderá atingir cerca de 141 mil contribuintes;
- **OU SEJA, atualmente, PARADOXALMENTE quem ganha menos paga proporcionalmente mais.**



Ampliação da Faixa de Isenção do IR

PL 1087/2025 (Aprovado na câmara em 1/10)

Principais fontes de perda para os municípios

- Menor arrecadação própria**

Alguns municípios recebem parte do Imposto de Renda incidente sobre seus servidores ou sobre rendimentos auferidos no âmbito municipal. Com a isenção ampliada, uma parcela desses contribuintes deixará de pagar IR, reduzindo essa arrecadação municipal.

Por exemplo, foi estimado que o impacto direto para os municípios poderia chegar a R\$ 5 bilhões em perdas de arrecadação própria.

- Menores transferências via FPM e FPE (recursos de participação federativa)**

A arrecadação de IR é parte da base usada para compor transferências da União aos estados e municípios, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Se a arrecadação federal cai, menos recursos são distribuídos para os municípios.

Caso o aumento da arrecadação prevista com a tributação de alta renda for insuficiente para compensar estados e municípios por meio dos fundos, o ajuste deverá ser feito trimestralmente.

O impacto direto da proposta chega a R\$ 5 bilhões em perdas na arrecadação própria dos municípios, além da redução do Fundo de Participação dos Municípios. O cálculo considera que 30% da força de trabalho municipal deixaria de pagar IR com a nova regra.

Em contagem o impacto projetado é de 30 milhões.

Pontos de atenção para Municípios

- Autonomia tributária municipal

- Atualmente, os municípios detêm competência exclusiva sobre o ISS: definem alíquotas, base de cálculo e alguns incentivos;
- Com o IBS, essa autonomia vai ser mitigada: os municípios não terão mais liberdade plena para legislar, negociar regimes específicos ou alterar alíquotas de forma individual;
- Distribuição da nova arrecadação e critérios de rateio

Estimativas apontam que cerca de 2.027 municípios poderiam ver aumento relevante na arrecadação, mas 1.770 municípios poderiam sofrer redução numa parcela de seus recursos.

Variações da Cota Parte

Faixas (%)	Quantidade	%
-10 a +10	740	13,3285
10 a 20	392	7,06052
20 a 30	333	5,99784
30 a 40	333	5,99784
40 a 50	315	5,67363
>=50	2.027	36,5094
-10 a-20	342	6,15994
-20 a-30	331	5,96182
-30 a-40	262	4,71902
-40 a-50	186	3,35014
<=50	291	5,24135
	5.552	100

Fonte:

https://amusuh.org.br/wp-content/uploads/2023/10/APRESENTACAO-Impacto-da-Reforma-Tributaria-nas-Financas-Municipais-efeitos-do-novo-criterio-da-distribuicao-do-IBS-pertencente-aos-municipios.pdf?utm_source=chatgpt.com

Pontos de atenção para Municípios

- No que tange à arrecadação dos entes públicos, estima-se que a diferença de receitas entre municípios ricos e pobres será reduzida de 200 para 15 vezes, conforme se vê dos dados a seguir oferecidos;
- Redução esperada de 21% no grau de desigualdade entre municípios, medido pelo Índice de Gini (Municípios pequenos ou com baixa base tributária (hoje muito dependentes do FPM e ISS local) tendem a **ganhar proporcionalmente mais** com a nova distribuição.

Fonte: IPEA 2023

Receita per capita dos municípios

	Atual	Pós-reforma
Máximo	R\$ 14.815	R\$ 6.493
Mínimo	R\$ 74	R\$ 429
Máx/Mín	200	15

Fonte: Gobetti, Sérgio (2023).

Fonte:
https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Artigo_Nardone_Reforma%20Tribut%C3%A1ria.pdf

Pontos de atenção para Municípios

- Regulamentação do IBS - Sua implementação exige uma lei complementar para definir regras de:
 - repartição da receita entre entes federados;
 - alíquotas uniformes;
 - mecanismos de compensação;
 - regimes diferenciados (quando houver).
- Ações de monitoramento de contribuintes de ISS;
- Adequação e adaptação à Nota fiscal de serviço Eletrônica (NFS-e) Nacional – parametrização e adequação de contratos e serviços vigentes (Empresas precisam ajustar seus sistemas de gestão - ERP, softwares fiscais para se adequar ao layout e regras da NFS-e Nacional, isso Inclui configuração de campos obrigatórios, códigos de serviço, alíquotas e regimes específicos);
- Sistema de fiscalização único – possibilidade de ação conjunta entre vários entes e necessidade de acesso de todos. Exige compartilhamento de dados fiscais unificados (ex.: NFS-e Nacional, nota eletrônica de mercadorias, sistemas integrados).



Pontos de atenção para Municípios

- Classificação contábil da receita de ISS e cota-parte do ICMS;
- Definição clara de **rúbricas orçamentárias** para ISS, ICMS e sua transição para IBS;
- Acurácia das informações disponíveis no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), plataforma gerida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) para garantir repartição justa das receitas;
- Tempo de implementação;



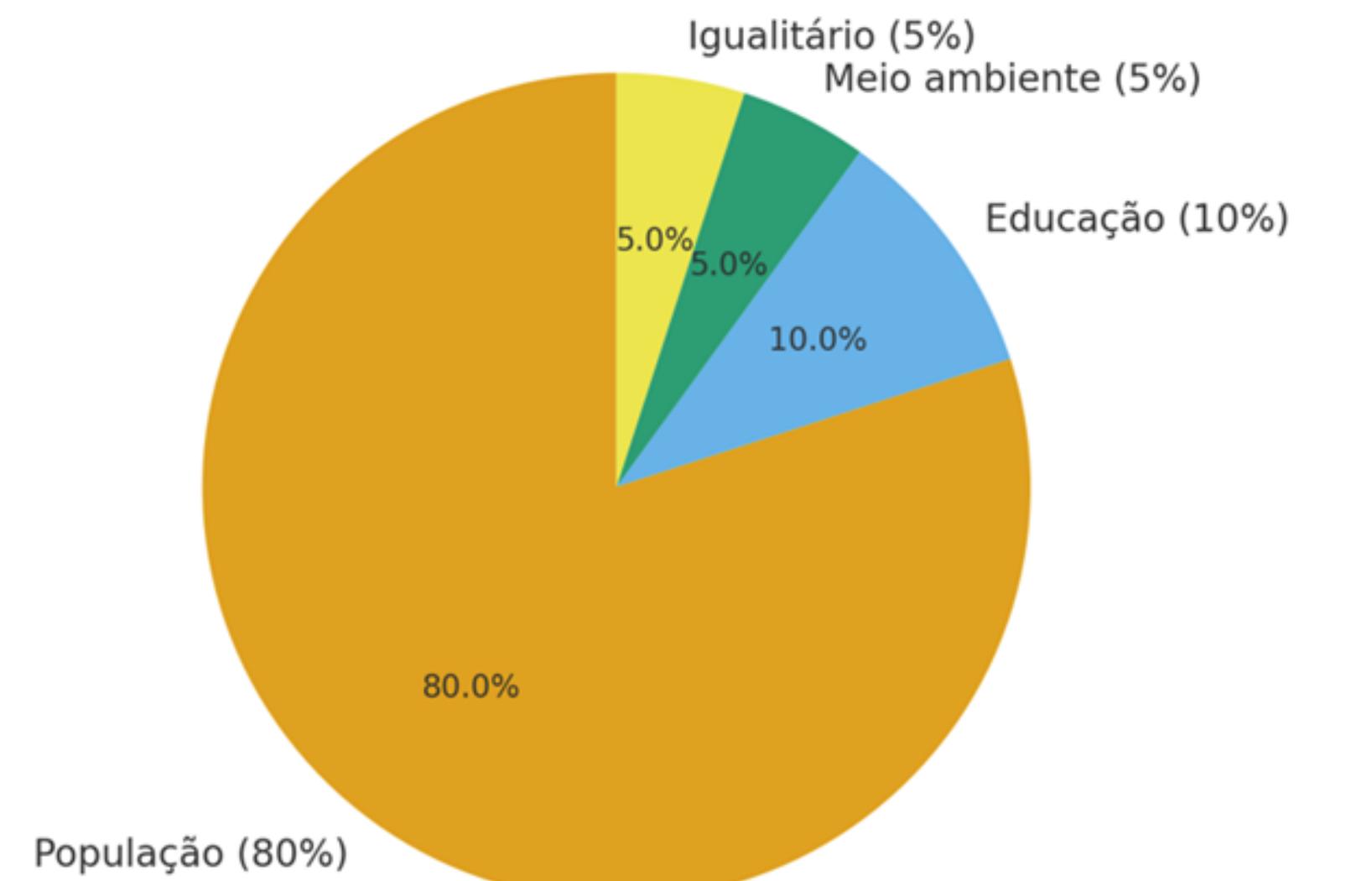
Tendências para os Municípios

- Arrecadação passará a depender mais do consumo local. Impacto ainda indefinido sendo que grandes mercados consumidores tem perspectivas de melhorias;
- Fundo de compensação permitirá transição mais equilibrada, mas Municípios com maior atividade econômica e consumo serão beneficiados;
- **Perda de até 10-20 % da arrecadação tributária:** alguns estudos para municípios mineiros sugerem perdas na casa de 20 % em municípios mineradores ou mais dependentes de ICMS;
- Redução da guerra fiscal entre municípios, mas com possível deslocamento de pontos de emprego para grandes centros.

Estudos iniciais de Impacto

- As cidades com o risco de ter queda de arrecadação são, em geral, sedes de refinaria de petróleo, hidrelétricas e mineradoras, que concentram um volume desproporcional de receitas de ICMS em decorrência do critério de rateio pré-reforma;
- Os critérios de distribuição do IBS serão 80% proporcionalmente à população; 10% com base em indicadores de melhoria nos resultados da aprendizagem e 5% meio ambiente e 5% em montantes iguais (linear) para os municípios do estado.

Distribuição dos 25% do IBS entre Municípios (Art. 158, §2º, CF)



Estudos no Município de Contagem

- ICMS – Atualmente cerca de 3,5% pelo VAF;
- Contagem possui em torno de 3% da população mineira;
- Nesse novo modelo, onde a população é predominante no repasse do ICMS, Contagem poderá perder no repasse do ICMS pelo IBS, pois recebe em torno de 3,5% do ICMS estadual, mas a sua população representa 3% da população mineira;
- Por outro lado, em relação ao ISS, Contagem representa 0,37% do consumo nacional, com potencial de consumo de 10,27 bilhões, ficando na 33º posição de consumo das cidades do Brasil;
- Segundo o Impostômetro (2023) e a Lei Orçamentária Anual de Contagem (2023) a cidade arrecadou uma porcentagem de 0,27% no ISS Nacional;
- Após reforma com tributação no destino, Contagem ganhará no repasse do ISS pelo IBS, pois a sua participação no ISS Nacional é menor que o consumo realizado na cidade;



Estudos no Município de Contagem

Perfil de Contagem que importa para a reforma:

- **650 mil habitantes;**
- **PIB –**
- **Orçamento –**

É um polo industrial e comercial expressivo, com forte presença de empresas, indústrias, comércio e de serviços.

Tipo de impacto	Como pode ocorrer em Contagem	Potencial magnitude / risco	Estratégias de mitigação / atenção
Redução da arrecadação via ICMS e ISS	Com a substituição gradual dos tributos estaduais (ICMS) e municipais (ISS) pelo IBS, o município pode perder receitas oriundas de empresas que hoje comércios, serviços com alto volume, geram arrecadação considerável por ICMS ou ISS local.	Se Contagem depende bastante da arrecadação desses tributos (indústria, Mapear quais setores geram maior arrecadação atual; negociar mecanismos de compensação no período de transição; fortalecer outras fontes de receita próprias (ex: serviços municipais, taxas, etc.).	
Mudança de critérios de distribuição via consumo	A arrecadação do novo IBS será distribuída com base no consumo nos municípios, em vez da origem da produção.	Se os consumidores finais estiverem em Contagem, isso pode favorecer o Aumentar o consumo local (com políticas de incentivo ao comércio local), melhorar competitividade e atratividade de serviços para reter consumo dentro do município.	
Erosão de incentivos fiscais tradicionais	Incentivos municipais ou estaduais concedidos hoje podem perder eficácia ou ser descontinuados no novo sistema tributário, especialmente aqueles fundamentados na localização da produção.	A médio prazo, empresas que hoje se beneficiam de tais incentivos podem perder estímulos.	Revisar os incentivos atuais, adequar-se à nova legislação, planejar incentivos compatíveis com o novo sistema, evitar depender excessivamente de incentivos fiscais como base de atração de empresas.
Custo de adaptação e modernização administrativa	Sistemas de arrecadação, fiscalização, integração de dados (nota fiscal eletrônica, controle de operações interestaduais) terão de ser ajustados.	Necessidade de investimentos em tecnologia, treinamento de servidores e modernização.	Iniciar quanto antes a modernização dos sistemas municipais, parcerias regionais ou com a iniciativa privada para adoção de plataformas padrão; capacitação técnica da equipe da Secretaria de Fazenda.
Oscilações durante a transição	Até que a reforma esteja completamente implementada, haverá regime híbrido (tributação antiga + novas regras), o que pode gerar incertezas e distorções.	Receitas flutuantes ou efeitos “cobrança dupla” eventuais até que a migração esteja estabilizada.	Fazer simulações anuais, monitorar rigorosamente as receitas, criar reservas ou mecanismos de compensação para anos “de crise”; dialogar com estados e com o ente gestor do IBS para garantir previsibilidade.
Possível ganho relativo se consumo local for alto	Se Contagem tiver um elevado consumo per capita ou volume de demanda interna forte (vendas ao consumidor final local), poderá se beneficiar na redistribuição do IBS.	Potencial de ganho proporcional à força do mercado interno municipal.	Investir em políticas que fomentem o comércio local e consumo dentro do município, atraindo atividades que consumam localmente.

Capacitação - Seminário sobre reforma tributária

JUL

11 JUL 2025

FAZENDA

11

Contagem realiza seminário intermunicipal para debater os impactos da reforma tributária



Fonte:

<https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/81947/contagem-realiza-seminario-intermunicipal-para-debater-os-impactos-da-reforma-tributaria>

Capacitação

AMM abre inscrições para o 2º Fórum Mineiro de Reforma Tributária; evento será nos dias 14 e 15 de outubro



Fonte:
<https://portalamm.com/amm-abre-inscricoes-para-o-2o-forum-mineiro-de-reforma-tributaria-evento-sera-nos-dias-14-e-15-de-outubro/>

Estratégias recomendadas - planejamento

- **Realizar simulações fiscais municipais:**
 - Projetar cenários futuros (otimista, neutro, pessimista) considerando diferentes alíquotas do IBS e repartição de receitas;
 - Identificar setores econômicos mais sensíveis à mudança (ex: indústria, comércio atacadista, serviços com elevado ISS);
- **Modernizar sistemas fiscais e tecnologia:**
 - Adotar plataforma integrada de emissão de notas fiscais eletrônicas e controle de operações interestaduais;
 - Automatizar fiscalização, cruzamento de dados e auditoria para reduzir evasão.
 - Capacitar servidores municipais para lidar com operações do IBS;
- **Políticas de incentivo ao comércio local e retenção de consumo:**
 - Melhorar ambiente local de negócios (infraestrutura, logística, segurança) para que consumidores comprem localmente;
 - Incentivar setores que agreguem valor no âmbito municipal;
- **Negociação de mecanismos compensatórios no período de transição:**
 - Participar ativamente das discussões estaduais e nacionais para garantir cláusulas de compensação que evitem perdas abruptas para municípios como Contagem;
 - Buscar pactuação com o estado de Minas Gerais e com o ente gestor do IBS para minimizar descompassos;
- **Monitoramento constante e ajuste de políticas orçamentárias**
 - Ajustar planos plurianuais, orçamentos e metas fiscais anualmente conforme os impactos reais da reforma forem sendo sentidos;
 - Criar “reservas de contingência” para anos de queda de receita durante a transição.

Atuação em rede

07/04/25



87^a Reunião Geral da FNP discute governança fiscal e papel estratégico dos municípios na reforma tributária

Luiz Roberto/FNP



- Ocorreu no dia 7 de abril, a 87^a Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) teve início com uma programação voltada aos principais desafios fiscais enfrentados pelas cidades brasileiras e o papel dos municípios na governança tributária do país.



OBRIGADA!

Controladoria.geral@contagem.mg.gov.br

Controladoria
Geral



PREFEITURA DE
CONTAGEM